

# REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 78/2018

PORTARIA Nº 85 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro dos bens do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “1” do art. 4º da Resolução nº 04/69.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

I - promover anualmente levantamento de todos os bens móveis e imóveis do CFMV e seus respectivos valores;

II - proceder os lançamentos de inclusão de bens, fixar plaquetas, realizar baixas, movimentação e elaboração dos termos correspondentes ao patrimônio;

III - atribuir valores históricos para os bens móveis que perderem seu valor original.

§ 1º O bem imóvel só poderá ter seu valor alterado pela Comissão, após ser submetido à avaliação de órgão competente.

§ 2º Ao final dos trabalhos, previstos no inciso I deste artigo, a Comissão ficará encarregada de promover a elaboração do Inventário do

exercício findo, apresentando relatório ao Presidente do CFMV até o dia 15 de dezembro do ano em curso

Art. 3º A Comissão deverá realizar permanentemente a atualização física da movimentação de bens, lavrando os respectivos termos de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 09, de 06 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO Nº 0272